

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 322/2012 – CIB

Goiânia, 10 de setembro de 2012.

Aprova a reprogramação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Município de Nova Glória.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:


- 1 - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 3.008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

RESOLVE:

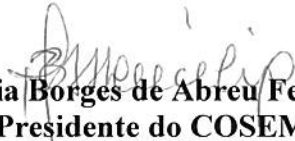
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 10 de setembro de 2012, a reprogramação da PAVS do Município de Nova Glória para aquisição de um micro computador completo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com recursos financeiros oriundos do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS) e da contrapartida municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde
(Em Exercício)

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS